



PETROGAL CONDENADA

A ANULAR SANÇÃO ABUSIVA E A PAGAR INDEMNIZAÇÃO

POR COACÇÃO E REPRESSÃO AO DIREITO À GREVE

Por sentença do passado dia 20 de Março, o Tribunal de Trabalho de Matosinhos (2º. Juízo), decidiu anular uma sanção disciplinar de 12 dias, aplicada ilegalmente pela Petrogal (Refinaria de Matosinhos) a um dirigente deste Sindicato e também membro da Comissão de Trabalhadores, considerando a sanção abusiva e condenando também a empresa a pagar uma indemnização de mais de 32 mil euros por esse facto, para além das importâncias remuneratórias indevidamente descontadas.

A decisão judicial classificou como correcta a intervenção do dirigente sindical no piquete de greve, bem como considerou legítima a greve realizada em Abril de 2010 pelos trabalhadores, pelo aumento de salários, justa distribuição de lucros e melhoria das condições de trabalho.

A acção disciplinar que a administração da Petrogal moveu contra o dirigente sindical e outros representantes dos trabalhadores, foi mais um acto repressivo no seguimento de greve realizada em Abril de 2010, inserindo-se na ofensiva contra os trabalhadores e os seus direitos, que levou igualmente a empresa a descontar dez dias de salário a trabalhadores, quando a greve realizada foi de três dias.

Em Julho de 2012, uma decisão do Tribunal já considerou tais descontos salariais ilegais e uma forma de pressão e coacção visando limitar o direito à greve, condenando a empresa a pagar aos trabalhadores mais de 122 mil euros ilegalmente descontados e aplicando uma multa de 15.300 euros pela infracção legal praticada pela administração da Petrogal. A empresa recorreu da sentença que a condenou.

Apesar da condenação judicial, a administração da Petrogal, repetiu, posteriormente, o atentado ao direito à greve dos trabalhadores em lutas realizadas em Setembro e Outubro de 2012, descontando mais dias no salário que os do período de greve, praticando assim, e uma vez mais, uma inadmissível pressão e coacção.

Perante a grande adesão que se tem verificado na justa luta dos trabalhadores da Petrogal, e de decisões judiciais considerarem a greve legitimamente convocada e desenvolvida, a administração da Petrogal ensaiou já no início de 2013, mais uma manobra ofensiva e incompreensível de tentar pôr em causa o direito constitucional à greve e a sua convocação, aproveitando os confortáveis recursos da empresa para honorários aos seus consultores jurídicos.

27.Março.2013

A DIRECÇÃO